ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI No. 11/95, DE 27 DE MARÇO DE 1.995.

" AUTORIZA A CONTRATAÇAO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO " .

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal, em caràter temporàrio, visando atender as necessidades urgentes e imperiosas dos Serviços Públicos Municipais na àrea de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2o. - Os servidores contratados na categoria Professores ACT terão seus contratos vigorando durante o período do ano letivo de 1.995.

Parágrafo Unico: O número de vagas, os Valores Salariais e Habilitação Técnica Profissional, são as constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4o. - Esta Lei entrarà em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/95, revogada a Lei No. 1.118, de 02/03/95 e demais disposições em contràrio.

Município de Major Vieira, 27 de março de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 04 de 04 de 1995

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
05/95

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 05/05/95